

PORTARIA Nº 113 PRES- CRT-RJ, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRT-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.639, de 26 de março de 2018, e em cumprimento do Regimento Interno; CONSIDERANDO que o CRT-RJ, criado pela Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, constitui pessoa jurídica de direito público, sob forma de autarquia federal, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial da União, em 20 de novembro de 2023, da homologação do resultado final e classificação, do Concurso para emprego público aberto pelo edital nº 001/2023 para provimento de vagas em cargos efetivos de nível médio, nível médio/técnico, mais formação de cadastro de reserva, do quadro de pessoal do CRT-RJ, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.639/2018, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o CRT-RJ para seu devido funcionamento e pleno atendimento das funções para as quais foi criado, em conformidade com a Lei nº 13.639/2018, resolve:

Art. 1º - Nomear, para o Cargo de Agente de Fiscalização Técnico Industrial, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o colaborador Moacir Emmanoel da Silva, sob nº de CPF: XXX.546.XXX-14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 04 de novembro de 2024.

GILBERTO PALMARES

Editais e Avisos

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(A) CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, ANA PALMIRA SOARES DOS SANTOS, DO (da) Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o(a) Senhor(a) PRISCILLA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 132.***.***-60, para comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas do HC/UFTM, sito à (ao) Rua Capitão Domingos, 320 - Bairro Abadia, CEP: 38025-010 - Uberaba - MG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação, bem como para registrar ciência e apresentar manifestação nos autos do Processo nº 23521.019229/2023-39

ANA PALMIRA SOARES DOS SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

Processo nº 23107.032392/2024-69

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020, e pela Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020.

1. Tornar pública a suspensão de pagamento na folha de dezembro/2024, dos servidores aposentados e beneficiários de pensão abaixo relacionados, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual, no mês do aniversário:

Aposentado(a)	
NOME	MATRÍCULA
MARIA ANTONIETA BRITO D ALBUQUERQUE LIMA	0414058

Beneficiário(a) de Pensão	
NOME	MATRÍCULA
ANDRE LUCAS MOURA MONTEIRO	06572219
NAZIRA FERREIRA DOS SANTOS	02882671

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas - CRMP, sito ao Bloco da Reitoria, estacionamento A, BR 364, Km 04 - Distrito Industrial - Rio Branco - Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 12º e 13º da ON SEGEP/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de março de 2022, até 9 de dezembro de 2024.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do e-mail: crmp.digep@ufac.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EMILLY CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO LIMA
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 25, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, SUBSTITUTA, no uso da competência subdelegadas pelo inciso XII do art. 4º da Portaria SAA/SE/MJ nº 76, de 25 de novembro de 2021, em conformidade com as disposições contidas na Portaria ME nº 244, de 15 de junho de 2020, e na Instrução Normativa SGDP/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, resolve:

1. Tornar pública a relação dos inativos e pensionistas deste órgão, aniversariantes de setembro de 2024, que tiveram o pagamento dos seus benefícios suspensos por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar a prova de vida anual, no período de 1º de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024:

MATRÍCULA	NOME	TIPO
68604535	ACYR DE MENDONÇA SERENO JUNIOR	Beneficiário de Pensão
6711740	ALAIDE DOS SANTOS ARAUJO EVANGELISTA	Beneficiária de Pensão
2046130	ILZA LAURA LOPES VENTURA	Beneficiária de Pensão
175391	LEA DA ROSA LACERDA	Beneficiária de Pensão
6700900	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	Beneficiária de Pensão

2. O restabelecimento do pagamento dos proventos, soldos, benefícios de pensão ou reparação econômica fica condicionado à comprovação de vida mediante comparecimento pessoal do interessado à agência bancária, portando Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento oficial de identificação com foto ou por meio da Prova de Vida Digital (aplicativos SouGov.br e Gov.br), conforme Instrução Normativa Nº 45, de 15 de junho de 2020.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção, que exija permanência domiciliar, o beneficiário, o seu representante legal ou voluntário diverso poderão solicitar agendamento de visita técnica à Unidade de Gestão de Pessoas pelos e-mails protocolo.aposentadoria@mj.gov.br e mjdiap@mj.gov.br. Neste caso, há necessidade de apresentar atestado ou laudo que comprove a impossibilidade do comparecimento, para fins de prova de vida.

4. Nos casos em que a representação legal for exercida por tutor ou curador, a comprovação de vida deverá ser realizada exclusivamente no Serviço de Aposentadorias e Pensões deste órgão. O tutor ou curador deverá comparecer acompanhado do beneficiário. Neste caso, é necessária a apresentação de original e cópia simples do termo de sentença judicial que o nomeou curador/tutor; documento com Cadastro de Pessoa Física (CPF) do beneficiário; e documento oficial de identificação original com foto do beneficiário ou a sua Certidão de Nascimento, caso o beneficiário seja menor de dezoito anos.

5. Maiores informações podem ser obtidas por meio dos telefones (61) 2025-8016 / (61) 2025-9670 / (61) 2025-3652.

IRENILDA FERREIRA CARDOSO

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

 Acesso livre e gratuito às edições

 Disponibilidade imediata no momento da publicação

 Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato etc.

 Edições completas e certificadas

 Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)

 Novas funcionalidades e serviços no App DOU

Acesse o portal da
Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU
nas lojas

 App Store

 Google Play

